



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quarta-feira, 11 de setembro de 2013

Ano IV - Edição nº 00323

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
97E315EB4FDC20C7A89615A513E5A877

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

-
- PORTARIA Nº. 148, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013 - Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor Público Adenilton de Souza Brandão.
-

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 148, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

**“Conceder Licença
Sem Vencimento ao
Servidor Público
Adenilton de Souza
Brandão.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, de acordo com o que dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 161/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento de um (1) ano para o Servidor Público Municipal Adenilton de Souza Brandão, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº. 121677, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com o que dispõe o art. 99, da Lei Municipal nº. 161/93, iniciando-se em 11 de setembro de 2013 e terminando em 11 de setembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 11 de Setembro de 2013.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Sandro Murici de Oliveira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria